

SANDRO MAURICIO PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO

De: CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de março de 2024 14:31
Para: ADRIANO SANTOS MOREIRA
Assunto: RES: Justificativa de ausência

dummymailid: 000000007EC76CE380C7F942AB6935628730F1D20700D035A8822F11CA4EA550E9DA4A16211A00000000010B0000D035A8822F11CA4EA550E9DA4A16211A0000EAF4DD560000

Prezado Sr. Adriano Santos Moreira, boa tarde!

Em resposta a vossa solicitação, informo que, tendo em vista a dificuldade de deslocamento, a sessão de conciliação designada para 07/03/2024, às 15h20, por meio do Ofício nº 47/2024/CAMP/MED/MPC, **será realizada de forma online às 17h30**, por intermédio da plataforma *Microsoft Team*, no *link* abaixo.

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NDNkNzFjMWYtY2JlMi00NjRhLTgzYjQtZjM4NjBkNjBmMTJk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2220c9ecd1-bd49-44a3-b71a-c8903c2a09ef%22%2c%22Oid%22%3a%22b8c48b67-5055-4af7-99eb-f191f180825d%22%7d

Por oportuno, esclareço que faz-se necessária a participação no ato tendo em vista a necessidade de registro de vossas ponderações acerca do débito.

Grato pela atenção dispensada, me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

At.te,



Sandro Monteiro

Assessoria de Gabinete – TC-3493-0

Gabinete do Procurador-Geral **Marcílio Barenco Corrêa de Mello**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De: ADRIANO SANTOS MOREIRA <adrianokiwi2020@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 6 de março de 2024 13:32

Para: CAMP Mediação <campmediacao@mpc.mg.gov.br>

Assunto: Justificativa de ausência

Você não costuma receber emails de adrianokiwi2020@gmail.com. Saiba por que isso é importante

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
o Estado de Minas Gerais.**

Referência: processo nº 1.040.757

ADRIANO SANTOS MOREIRA, brasileiro, casado, microempresário, RG nº M-5.505.259 e CPF 910.133.216-34, filho de Antônio Cerqueira Moreira e Carmosina Santos Moreira, nascido aos 20/03/1970, natural de Carlos Chagas – MG, residente e domiciliado à Rua Rio Araguaia, nº 124, Centro – **Serra dos Aimorés – MG, CEP 39868-000**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Serra dos Aimorés, vem à ilustrada presença de V. Exa., nos autos do Processo Administrativo supracitado **para informar que não poderá comparecer na sessão de conciliação a ser realizada presencialmente neste dia 07/03/2024, às 15:20 em Belo Horizonte.**

Vários são os motivos, dentre eles, a distância de Serra dos Aimorés à Belo Horizonte, o que perfaz mais de 600 km.

Ir até Belo Horizonte para tal finalidade, exigiria deste peticionário um alto custo financeiro, para deslocamento, estadia e alimentação, o que se torna inviável diante da sua atual situação financeira.

Demais disso, ainda que quisesse, o peticionário não possui condições financeiras para apresentar nenhuma proposta de acordo, tratando-se de pequeno comerciante no Município de Serra dos Aimorés.

Por esta razão, apresenta-se a presente requerendo que seja acolhida como justificativa ao não comparecimento, no mais, afirma que no momento não tem interesse e/ou condições financeiras favoráveis para negociação.

De Serra dos Aimorés (MG) para Belo Horizonte (MG), 01 de março de 2024.

ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS

REPRESENTADO

E-mail: campmediacao@mpc.mg.gov.br